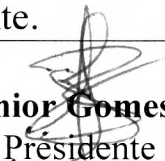
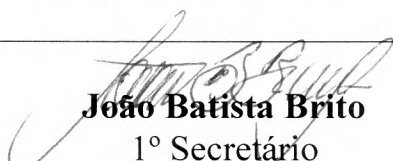


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 5105, Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária, os vereadores da 18ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Jonil Junior Gomes Barcellos (Presidente), João Paulo Moreira Neves Pinto (1º Vice-Presidente), Magda Xavier Chalega (2ª Vice-Presidente), João Batista Brito (1º Secretário), Carlos Rogério Godoy da Matta (2º Secretário), Antônio José Ribeiro de Souza, Carlos Eduardo Fernandes Silva, Elizama Medina de Ávila, Josiane Braga, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves e Raphael Ribera de Oliveira. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador João Batista Brito (1º Secretário) a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Decreto Legislativo nº 448/2026, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ladário, exercício financeiro de 2017, Processo TC/3491/2018. Administração do ex-Prefeito Municipal Carlos Anibal Ruso Pedrozo. **O Sr. Presidente** concedeu ao Senhor Helder Naulle Paes dos Santos Botelho – Advogado – OAB nº 29.614, Procurador do Senhor Carlos Anibal Ruso Pedrozo, ex-Prefeito do Município de Ladário/MS – gestão de 2017, o uso da palavra por 15 minutos para fazer a sua defesa. **O Sr. Presidente** concedeu uso da palavra as Senhoras e Senhores vereadores, que abdicaram desse direito. **ORDEM DO DIA:** **O Sr. Presidente** colocou em votação o Decreto Legislativo nº 448/2026, que dispõe sobre o julgamento das contas da Administração Municipal de Ladário no exercício financeiro de 2017, que foi aprovado por unanimidade pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** determinou que seja dado ciência ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional Eleitoral e Cartório Eleitoral, para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, onde eu, João Batista Brito (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Batista Brito
1º Secretário